

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.000,00

Data

19/09/2025

15:34:34



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Chave de Acesso da NFS-e
31186012221413176000145000000000005525090223181105



Número da NFS-e 55 Competência da NFS-e 13/09/2025 Data e Hora da emissão da NFS-e 19/09/2025 13:23:45

Número da DPS 99 Série da DPS 900 Data e Hora da emissão da DPS 19/09/2025 13:23:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99919-4600
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA		E-mail alure.evento@gmail.com	
Endereço TAPAJOS, 614, INDUSTRIAL SAO LUIZ		Município Contagem - MG	CEP 32073-740
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 7228-6340
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO AYE BRASIL		E-mail INSTITUTOJOIAJISEIFALA@GMAIL.COM	
Endereço TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024. Fornecimento de 01 tenda5x5			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORÇAMENTO: 130925/01

Data do orçamento: 10/09/25.

CLIENTE: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: Rua Portugal, nº 368 – Eldorado - Contagem – MG

DATA DO EVENTO: 13 de setembro

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Espaço Popular – Boulevard Portugal – Eldorado Contagem.

HORARIO: 18:00 até as 23:59.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

01 Tenda 5x5.

Valor total: R\$1.000,00

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024



21.413.176/0001-45
NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajos, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

 CONTAGEM - MG



Prestador de Serviço

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Faby Pansica Produções

CNPJ: 31.159.638/0001-01

Contato: (31)999238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, Nº46, L1 - Novo Progresso - Contagem – MG

Dados do evento

Data: 13/09/2025

Local: Praça Boulevard – Eldorado – Contagem.

Serviços Contratados

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Subtotal
01	Tenda 5x5	R\$1.100,00	R\$1.100,00
Valor Total			R\$1.100,00

Observações:

- Este orçamento é válido por 2 dias.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.
- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem, 10 de setembro de 2025.

PWEventos

48.993.222/0001-89

Dados do Cliente

Razão Social : Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32.115-180

Data Evento: 13 de setembro no bairro Eldorado em contagem.

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

ORÇAMENTO

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Tenda 5x5	—	Un.	R\$1.200,00	R\$1.200,00

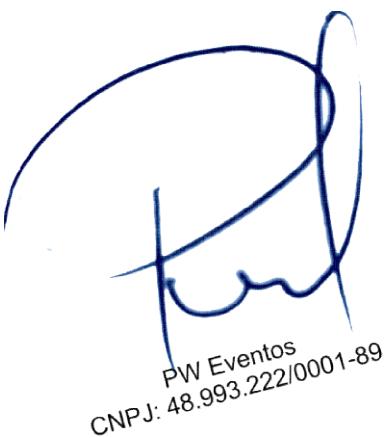
Total produtos/
serviços 01

Subtotal R\$1.200,00
Total Orçamento **R\$1.200,00**

Observações

Condições de Pagamento: À vista

Contagem, 09 de setembro de 2025.



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	09/2025
Prestador de Serviço:	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
Nº Contrato IAB:	0067/2025
Objetivo:	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 01 Tendas 5x5 com a instalação e desinstalação.
Data da Entrega:	13/09/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviço

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido

prestação de serviço. especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha segunda Rap - Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard"

01 Tendas 5x5 com a instalação e desinstalação.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

144.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
 RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
 NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
 CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
 Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
 TERMO DE FOMENTO 026/2024
 EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
 Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
 Contagem - MG - Cep 32340-350
 Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO: B. 2^a RAP Nº0067/25

CONTRATANTE:

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progresso Contagem – MG, CEP 321125180 Telefone: (31) 99269-5782

Representante: Lorena de Castro Cotta (Presidente)

CPF: 012.997.746-28

CONTRATADA:

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45

Endereço: Rua Avenida Tapajós, nº 614, APTO 103, Bairro Industrial, Contagem/MG - CEP: 32.073-740.

As partes acima denominadas resolvem firmar o presente Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento "**Batalha segunda Rap - Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard**", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "**Batalha segunda Rap - Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard**", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:

- 01 Tendas 5x5 com a instalação e desinstalação.

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

- **Data:** 13/09/2025
- **Local:** Local: Espaço Popular Eldorado, antigo Boulevard", Contagem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada, etc., que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

- c) Permitir, quando necessário e mediante autorização, o acesso às suas instalações aos funcionários da CONTRATADA, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional que possa impactar diretamente o evento a ser realizado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários todo equipamento de segurança exigido por lei, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais acidentes de trabalho;
- b) Cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, garantindo aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP) e Responsabilidade Civil (RC);
- c) Manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do contrato, sem interrupção. As despesas com encargos sociais, trabalhistas e fiscais são de sua exclusiva responsabilidade;
- d) Arcar com todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados a seus serviços;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado e comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, retenções, preço e demais informações imprescindíveis.

5.3 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a CONTRATADA para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Este contrato não estabelece qualquer relação empregatícia entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou seus colaboradores.

6.2 O relacionamento entre as PARTES é de natureza civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 Alterações somente terão validade se realizadas por Aditivo escrito e assinado.

7.3 É vedado à CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.4 As Partes declaram que leram, compreenderam e aceitam integralmente os termos deste contrato.

7.5 Os signatários declaram estar investidos dos competentes poderes legais e societários para firmar o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Contagem, 08 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180

CONTAGEM - MG

(Assinatura)

CONTRATADA

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45



(Assinatura)

TESTEMUNHA

Nome: DANIEL TOMAZ

CPF / CNPJ: 007.210.876-30

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 – Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

TESTEMUNHA

Nome: D R S

CPF / CNPJ: 858 018 106 07

